



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 341/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n° 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n° 107, de 18 de abril de 1990 e que consta no processo n° 1926/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com os critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado ERASMO RODOVALHO DE ALENCAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 49.153,62 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), comprovado mediante de recibo.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em 27 de junho de 1990.

**Francisco Pinheiro Landim** - Presidente  
**Tomás Antônio Brandão**, 2º Vice-Presidente  
**Antônio de Almeida Jacó**, 1º Secretário  
**Manuel Duca da Silveira Neto** - 2º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 de junho de 1990.